



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Memorando N.º 203/2018 - GP

Santo Augusto, 7 de Dezembro de 2018.

Para SEAD – Coordenadoria de Compras.

Assunto: *Manutenção dos Serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet.*

Solicitamos as providências para compra de manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet no site da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, serviço realizado pela empresa CESPRO Processamento de Dados Ltda.

Tal solicitação visa a manutenção atualizada da legislação, com a inserção das novas leis editadas. Salientando que a falta de manutenção e atualização da legislação causam muitos transtornos a municipalidade, que foram objeto de apontamentos feitos nos relatórios do TCE, que notificou a necessidade de manutenção atualizada da legislação para a certeza da vigência das Leis Municipais.

Atividade: 2004 – Manutenção da Gestão e Apoio Operacional do Gabinete.  
Dotação Orçamentária: 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 1.800,00  
Pagamento Mensal: R\$ 150,00  
Período do Contrato: 12 meses  
Vigência: Dezembro de 2019  
Fiscal Contrato: Titular-Faustino Ladislau Kovalski/Suplente-Ana Claudia Pelisson

Atenciosamente,

  
Marlize Eleziane Petry Sperotto,  
Chefe de Gabinete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Memorando N.º 192/2018 – GP

Santo Augusto, 27 de novembro de 2018.

Para: SEAD

Assunto: Manutenção do programa de consolidação das Leis Municipais.

Solicitamos as providências para manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, serviço realizado pela empresa CESPRO Processamento de Dados Ltda. O contrato para o compilamento da legislação foi realizado e viabilizou o controle da legislação no Município. Com o término da vigência do contrato, e com a necessidade da constante atualização da legislação, para que todo o trabalho realizado seja mantido atualizado.

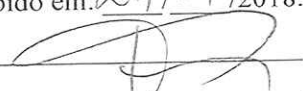
Buscamos informações de empresas que realizam este trabalho, na qual somente 2 (duas) empresas foram localizadas. Além da empresa que já realizou o serviço de compilamento, outra empresa encaminhou orçamento. Da análise dos orçamentos, restou mais barato o orçamento da empresa concorrente, ao medirmos as despesas para adequação no caso de alteração de empresa para manutenção do serviço, tornará mais dispendioso do que a manutenção da empresa que realizou o serviço, pois englobará alterações no site do município e despesas com a divulgação aos munícipes da forma de acesso a legislação. Salientamos que outros Municípios da Região Celeiro que utilizam o compilamento de leis, levando em consideração, também renovações ou manutenções dos serviços, optaram por contratar a empresa Cespro, por se apresentar mais atenciosa, com melhor rapidez nos resultados e layout do programa de fácil acesso.

Tal solicitação visa a manutenção atualizada da legislação, com a inserção das novas leis editadas. Salientando que a falta de manutenção e atualização da legislação causam muitos transtornos a municipalidade, que foram objeto de apontamentos feitos nos relatórios do TCE, que notificou a necessidade de manutenção atualizada da legislação para a certeza da vigência das Leis Municipais.

Atenciosamente,

  
Marlize Eleziane Petry Sperotto,  
Chefe de Gabinete.

Recebido em: 27/11/2018.

  
Faustino L. Kovalski  
Assessor de Projetos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Justificativa do pedido de manutenção dos serviços de compilamento das leis municipais pela CESPRO.

Encaminhamos pedido dispensa de licitação para manutenção do serviço prestado pela Empresa Cespro, que fez o compilamento, digitalização e digitação de todo o acervo das Leis Municipais, com layout para inserção no site do Município. O processamento do serviço para o compilamento do acervo foi realizado e entregue ao município, a partir da conclusão dos trabalhos, houve a divulgação da forma de acesso e de uso para os servidores e comunidade em geral.

Como todo processo de inserção de novas possibilidades tecnológicas, existe um tempo de adaptação para o conhecimento e uso do sistema. Os munícipes vêm usando o acesso a legislação ao qual já estão adaptados, bem como os servidores, com o término do contrato, torna-se imperioso mantermos a legislação compilada e disponibilizada a todos os usuários, obedecendo a Lei do Acesso a Informação.

Na busca de empresas que realizam o serviço, foram encontradas duas empresas. Ao analisarmos o layout encontramos dificuldades da forma de acesso da empresa Leis Municipais, entendendo que a mesma não tem um fácil acesso a busca, que é a mais utilizada pelos usuários.

Diante do exposto, solicitamos que seja mantido o serviço pela empresa Cespro, pois a troca de empresa com consequente troca de layout acarretará, novos investimentos em divulgação e aprendizado dos servidores e da população, sendo dispendioso novos gastos. Para tanto, encaminha-se para os tramites legais.

  
Marlize Eleziane Petry Sperotto  
Chefe de Gabinete